



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n.º, Centro - Fone: 3829 1201
CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 24/01/22
SECRETARIA GERAL

J. Filo
17/10

Projeto de Lei Nº 11 /2021

*“Altera o disposto no
Inciso V do Art. 77 da
Lei Nº 375, de 02 de
maio de 1972.”*

Art. 1º Altera o Inciso V do Artigo 77 da Lei Nº 375/1972, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V - os de bombas e fogos de artifício de tiro seco de estampido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ipatinga, 23 de dezembro de 2021

Fernando Ratzke

Fernando Ratzke
Vereador - Mat. 2164-4 - CMI
3829-1201 / 98297-8444

Fernando Ratzke
Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta alteração proposta na Lei 375/1972 tem por objetivo adequá-la à nova realidade da legislação local, em especial à Lei 4.165/2021. Diante do exposto, solicito a atenção e apoio dos nobres colegas para aprovação desta importante proposição.